



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Justificativa

3.1 Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em manter as escolas informatizadas, pois nos dias de hoje, com o avanço das tecnologias, é essencial que os ambientes de trabalho e escolas, disponham de recursos materiais, como computadores, impressoras e projetores para um bom desempenho de suas atividades desenvolvidas, garantindo um ensino aprendizagem aos alunos com qualidade.

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade em adquirir os bens abaixo arrolados, para atender as demandas das escolas e secretaria.

Diante do exposto, faz - se necessária à Aquisição de Computadores, Impressoras e Projetores para atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal De Educação especificados neste termo para o período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.

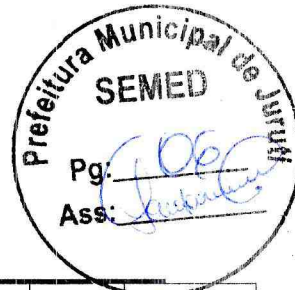
4. Detalhamento do Objeto

4.1- Objetiva-se a Aquisição de Computadores, Impressoras e Projetores para atender as necessidades das Escolas e Secretaria Municipal de Educação.

PROJETO: 12 361 0002 2.028 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente				
ITEM		DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Computador Desktop	• Processador com configuração mínima Intel I5 equivalente ou de melhor qualidade • Memória RAM: 8 GB • Monitor: 17" • HD (Disco Rígido) Sata: 1 TB • Gravador e Leitor de Dvd/Cd • Teclado Multimídia USB • Mouse USB • Sistema Operacional: Windows 10 (original) • Garantia 01 ano	UND	20
02	Notebook	• Processador com configuração mínima Intel I5 equivalente ou de melhor qualidade • Memória RAM: 8 GB • Tela: 15.6" • HD: 1 TB • Sistema Operacional: Windows 10 (original) • WebCam, Leitor de Cartões, wireless, HDMI, USB. • Garantia 01 ano	UND	03
03	Impressora Multifuncional Laser	Configuração: • Tecnologia de impressão – Laser • Cópia duplex avançado • Resolução (máxima) em dpi - 2400 x 600 dpi • Velocidade Máxima em preto (ppm) – 26 ppm • Capacidade da bandeja de papel - 250 folhas • Emulação - GDI • Volume máximo de ciclo mensal - 10.000 página • Memória padrão - 32 MB • Tamanho do vidro de Exposição - 21,6 x 27,9 9 (carta) • Capacidade Máxima do ADF 35 folhas. • Ampliação / Redução - 25% - 400% • Interface – USB, Ethernet, Wireless 802.11 b/g/n	UND	07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



04	Impressora Multifuncional Laser	Configuração: • Cópia Duplex (Frente e Verso) • Resolução de Cópia (máxima) - Até 1200 x 600 dpi • Cópia sem uso do PC – • Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) - 80 folhas • Velocidade da Cópia em Preto - 52/50 ppm (carta/A4) • Função de Cópias Ordenadas • Tamanho do Vidro de Documentos – Ofício • Tempo de Impressão da Primeira Página 7,5 segundos • Tecnologia de Impressão - Laser Eletrofotográfico • Memória Padrão 1GB • Resolução da Impressão (máxima em dpi) - Até 1200 x 1200 dpi • Capacidade da Bandeja de Papel - 520 folhas • Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) - 4 x 520 folhas • Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) • Interface de Rede Embutida - Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 • Emulações - PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 • Função de Impressão Segura • Volume Máximo de Ciclo Mensal - 50.000 páginas • Volume de Impressão Mensal Recomendado - Até 10.000 páginas • Tamanho Máx. de Impressão - 21,6 x 35,6 cm (ofício) • Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis - AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC • Digitalização • to Email • Digitalização Duplex (Frente e Verso) • Fax • Acesso Remoto • Velocidade da CPU (Processador) – 800 MHZ	UND	02
05	Impressora jato de tinta Colorida	Configuração: • Funções Copiadora, Impressora, fax, scanner • imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores • Conexões Wifi e Rede ethernet • Bivolt • Garantia 01 ano	UND	04
06	Projeto portátil / Data show	Projeto Portátil - 3.600 Lúmens Contraste 15000:1 XGA 1 HDMI 2 USB Bivolt. Conexões • Possuir todas as conexões: HDMI, VGA, USB B e USB Lâmpada E-TORL de alta eficiência	UND	03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 O Contrato terá vigência de (12) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

7.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

10.2 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício de 2019 e das dotações do exercício seguinte:

PROJETO ATIVIDADE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0002 2.028	Manutenção do Fundo Municipal de Educação
4 4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Juruti – Pará, 07 de Janeiro de 2019.


JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017